## LEI N° 1.332/2008

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO OR-CAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$100.749,51 (cem mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de construção de um barracão no parque de exposição Laurindo Ferreira. Conforme convênio n°. 103/08/PCN – Programa Calha Norte.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.482.0016.1.058 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n°. 0103/08/PCN – Programa Calha Norte, no valor de R\$ 95.712,04 (noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e quatro centavos) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 5.037,47 (cinco mil trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2008.

## Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

## Francisco Canidé de Oliveira Fernandes

Secretario Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento